Folhas 13 ASSINATURA

LEI Nº 1228 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA.
12 DEZ. 2012
Publicado no Quadro de avisos da P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácia exigida.

"Denomina Praça Municipal."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça Municipal localizada na Vila dos Quarenta, entre as ruas Antenor Valentin Queiroz, São Cristovão, São Lucas e Vereador Jorge Correa, passa a denominar-se "Vereador José Laerte da Silva"

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, informando aos órgãos e entidades públicas locais e as empresas prestadoras de serviços públicos sobre a alteração do nome, bem como providenciará a colocação ou substituição das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva MG, 12 de dezembro de 2012

Dr. Uilas Paulo Furquim
Prefeito Municipal